

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA
E A EMPRESA GUEDESANTANA
LABORATÓRIO LTDA – ME - LABORATÓRIO
- SÃO VICENTE, NA FORMA E CONDIÇÕES
QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA, com endereço à com endereço à Rua Catorze de Julho, s/nº, Cagepe, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.929/0007-29, neste ato representada por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA GUEDESANTANA LABORATÓRIO LTDA – ME - LABORATÓRIO - SÃO VICENTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.699.781/0001-70, com endereço a Rua Inocêncio Gomes de Andrade, 697, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, PE, neste ato representada por **ACRÍSIO LUCENA SANTANA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

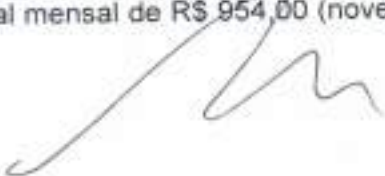
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a realização de exames laboratoriais de bioquímica, hematologia e hormônios para pacientes da **CONTRATANTE**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização dos exames contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, equivalente à produção mensal de 1.500 (hum mil e quinhentos) exames, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

PARAGRAFO PRIMEIRO- Caso haja exame excedente, cada exame será pago pelo preço da **TABELA SUS** e mão de obra no valor total mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

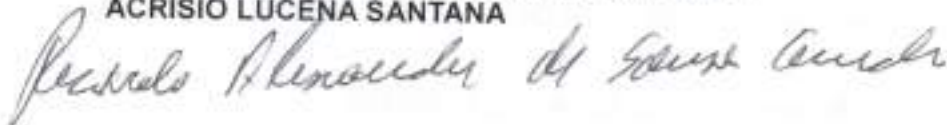
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 01 de janeiro de 2018.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA GUEDESANTANA LABORATÓRIO LTDA – ME -
ACRÍSIO LUCENA SANTANA



Testemunhas

1.

2.